

Lei municipal promulgada nº 105/89

aprovada e promulgada em 14/12/89 - S.E
de autoria do Poder Executivo

Joel Pit, Presidente desta Câmara de Leis, não sabe que o Ilustrado aprovou e eu, usando os poderes atribuídos, legislo, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica estabelecido a partir do ano de 1990, um aumento em cascata de 1000% (mil por cento) anuais acrescidos aos valores normais de aumento para o IPTU dos lotes que não possuem edificações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1990.

Artigo 3º - Revagam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT,
CU., 14/12/89.

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE


Joel Pit
PRESIDENTE